

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO N.º 59, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão do Feriado nacional do dia 12 de outubro”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIAS, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão do Feriado do Dia da Padroeira do Brasil e dia das Crianças:

Dia 12/10/2023 - Nossa Senhora Aparecida e dia das Crianças (Feriado Nacional).
Dia 13/10/2023 - Ponto Facultativo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 10 de outubro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 10 de outubro de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração